



## **RESUMOS DAS COMUNICAÇÕES ORAIS**



**AREA: Sociedade, Educação e Direito**

**A CORRELAÇÃO ENTRE A IMPORTÂNCIA DA TRANSMISSÃO DE VALORES MORAIS NO ÂMBITO FAMILIAR E AS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS PREVISTAS NO ECA.**

Autor: WOLSKI, Alexandre Fornanciar  
Co-autora: MAGALHÃES, Josiane  
Universidade do Estado de Mato Grosso

**I. Introdução:** O estudo sobre a formação do juízo moral se desenvolve no plano do convívio social. As relações que se estabelecem entre indivíduos dentro do ambiente social e a forma com que se comportam diante das regras socialmente impostas é o que move aquilo que se entende por moralidade. A formação do juízo moral é influenciada pelos indivíduos que compõem a sociedade. Nesse sentido, a realização de um projeto anterior, denominado “a fidelidade ao empenho da palavra empenhada x generosidade: a influência dos preceitos morais dos pais na formação do juízo moral da criança e do adolescente” demonstrou que a formação do juízo moral infantil é influenciada pelos agentes que são considerados responsáveis por esta formação, quais sejam os pais. O estudo partiu da premissa de que a família é o primeiro agente responsável pela transmissão dos valores morais às crianças e aos adolescentes e, que, as primeiras relações que se estabelecem entre pais e filhos são também os contatos iniciais das crianças com esses valores. A educação e a preparação do indivíduo para conviver em sociedade começam dentro de casa. Diante disso, pode se dizer que a formação moral da criança e do adolescente está intrinsecamente ligada à formação moral dos pais, bem como a forma com que estes transmitem os valores a seus filhos. Ocorre que, o Estado, ao chamar para si a responsabilidade de tutelar as questões que envolvam direitos e obrigações no que se refere à criança e ao adolescente, determina, agora de forma legal, que a sociedade é responsável pela educação, sobretudo pela formação moral da criança e do adolescente. São, nesse sentido, que se apresentam as “Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis” que vão desde a obrigação dos pais ou responsáveis de matricular e acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente, até a destituição do pátrio poder. Assim, as “Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis” se revelam como sendo necessárias à proteção das crianças e dos adolescentes. Ressaltam a necessidade de se repensar que tipo de responsabilidade os pais devem ter diante da formação de seus filhos, retomando a relação entre pais e filhos agora a partir de uma normativa jurídica que atribui direitos e deveres na relação familiar que até o século XIX estava relegada à vida privada.

**II. Referencial Teórico Metodológico:** A pesquisa tomou como referencial teórico a obra de Piaget (1958) segundo a qual toda a estrutura moral do adulto é desenvolvida quando ele ainda é criança. Para Kohlberg (1992) o indivíduo nasce vazio de valores morais identificando os pais como sendo os primeiros a realizar o



processo de transmissão da moralidade. Nesse sentido, Elias (1994) descreve que existe em nosso meio, uma rede invisível de relações que interliga os indivíduos entre si, e que a formação psicológica do indivíduo se dá somente em função do relacionamento que ele estabelece com as demais pessoas do ambiente social. Contudo, a situação patológica em que se encontra o atual sistema moral, que segundo Lipovetski (2005) exalta o princípio da ética indolor, nos apresenta um cenário que demonstra estar vivendo à sociedade uma crise moralista. A partir das informações obtidas por meio do estudo do referencial teórico, realizou-se entrevista utilizando-se o recurso de gravação de áudio com duas famílias, a primeira contendo quatro integrantes (avô, avó, mãe e filho) e a segunda também contendo quatro integrantes (pai, mãe, filho e filha), sendo ambas da cidade de Cáceres-MT. A coleta de informações se deu através do conto de uma pequena estória fictícia, que, primeiramente foi contada para os filhos e posteriormente foi contada para os pais, e envolveu um dilema moral entre o valor universal da generosidade e o valor individual da fidelidade à palavra empenhada. A análise das entrevistas se deu através de método qualitativo. Realizou-se ainda, estudo bibliográfico do Estatuto da Criança e do Adolescente e, posteriormente foi efetuado o cruzamento dos dados obtidos na pesquisa realizada com as famílias e o estudo bibliográfico do Estatuto da Criança e do Adolescente referente as “Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis”. **III. Resultados:** A partir dos dados obtidos na pesquisa observou-se que, no que diz respeito à verificação do fato que indica qual o valor mais importante para os pais entrevistados houve um direcionamento no sentido de que para as mães o valor universal da generosidade tem relevância sobre o valor individual da fidelidade à palavra empenhada; já no que confere aos pais, as respostas obtidas vão no sentido de considerar o valor individual da fidelidade à palavra empenhada e o valor universal da generosidade, valores equivalentes. Podemos também, constatar que o valor atribuído à fidelidade da palavra empenhada x generosidade na concepção das crianças foi no sentido de alinhar-se com a concepção apresentada pelas mães. **IV. Conclusão:** As relações entre os indivíduos são geradas a partir de estímulos variados. Estabelecemos contatos com nossos semelhantes por compartilhamos laços sentimentais, religiosos, de trabalho, etc. A dependência que temos de convívio com outros seres humanos, nos obriga a nos organizarmos em sociedade a fim de que possamos suprir nossa carência de integração para com outros indivíduos. A sociedade em que vivemos é guiada pelos ideais burgueses que exaltam a busca pela riqueza material e que por isso fortalecem as instituições que compõe a estrutural social de nossa realidade histórica. A família é concebida como a principal instituição burguesa e por conta disso foi amplamente estimulada durante a implementação do liberalismo. Hoje, a família é a base de toda a nossa sociedade. Sendo assim, a educação é o meio utilizado pela família para transmitir os conceitos básicos relacionados à tradição e a cultura aos seus co-descendentes. A forma pela qual se desenvolve esse processo é caracterizado por dois aspectos que são intrínsecos a aquilo que se entende por família: 1º - o meio pelo qual é instituída a família coloca os ascendentes na condição de obrigados a fazer a transmissão de valores da cultura e da tradição, vigentes na sociedade; 2º



- esse processo só se concretiza porque há o sentimento de dedicação e de cumplicidade que estimulam a vontade, o querer realizar a dita transmissão. Assim, falamos em uma relação de dependência criada entre os entes familiares. Evidentemente, em se tratando de um processo decorrente de um fenômeno social - família -, não se tem um rito especial a ser seguido para se efetivar o processo. Pelo contrario, ele acontece de maneira completamente aleatória, incidindo por oportunidade, necessidade ou conveniência. Inexiste um momento reflexivo que anteceda o ato pelo qual se transmite a cultura ou a tradição. O aspecto político/sociológico que atribui à família a posição de principal instituto da sociedade burguesa, que segundo Ariès (1981) terminou por considerar a infância uma das fases da vida, colocando a criança no centro da família, justifica a inserção dos direitos da criança e dos adolescentes no âmbito do direito público. Entretanto, este fato não retira da sociedade a responsabilidade de educar moralmente a criança, pelo contrario o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente atribui esta obrigação à sociedade, em especial aos pais. Em sendo assim, as chamadas “Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis” estão destinadas a proposição de responsabilidades de pais diante da educação de seus filhos. Contudo, as prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente apontam para um despreparo das famílias contemporâneas diante da educação de crianças e dos adolescentes, caso contrario, não haveria a necessidade da norma em abstrato regulando tal situação. A este fato atribuímos ao que Lipovetski (2005) chamou de princípio da ética indolor, o que significa dizer que tanto Estado quanto sociedade precisam entender a necessidade de se reestruturar o atual sistema moral, que tão somente exalta as regras concernentes as faculdades individuais.

**Referenciais Bibliográficas:** ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981; BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. SP: Hucitec, 2004; ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Lisboa: Dom Quixote, 1994; KOHLBERG, L. *Psicologia del desarrollo moral*. Bilbao, Espanha: Editorial Desclée de Bower, 1992; LIPOVETSKY, Gilles. *A sociedade pós-moralista: o crepúsculo do dever e a ética indolor dos novos tempos democráticos*. Barueri, SP: Manole, 2005; PERROT, Michelle. *História da vida privada, 4: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2003; PIAGET, Jean. *O juízo moral na criança*. SP: Sumus, 1968; VIGOTSKI, L. S. *A Construção do Pensamento e da Linguagem*. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001; LIBERATI, Wilson Donizetti. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*. 6ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002; CURY, GARRIDO & MARÇURA. *Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

**PALAVRAS-CHAVES:** Moralidade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Pais; Filhos.



## UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESPAÇO ESCOLAR

Autora: DEUS, Diana Garcia de  
Co-Autora|: TIELLET, Maria do Horto Salles  
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

### I – Introdução

Pretendemos com esse texto expor os dados parciais da pesquisa *Aplicação e Acompanhamento das medidas sócio - educativas: um estudo de caso* que desenvolve tema sobre à violação dos direitos da criança e no adolescente em idade escolar, com enfoque nos atos processuais. O interesse nesse tema primeiramente se deve ao fato de ser acadêmica do curso de Ciências Jurídicas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, e que aspectos relevantes do tema têm correspondência com disciplinas do currículo do curso como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O nosso estudo partiu das seguintes questões norteadoras: A violação ou ameaça aos direitos reconhecidos pela Lei Nº 8069/90 – ECA, ocorre por ação ou omissão da sociedade, do Estado, das instituições educacionais, dos pais ou em razão da conduta da própria criança ou adolescente? Como as várias instituições: educacionais, sociais, assistenciais e jurídicas, envolvidas por lei (art. 86 a 89 da Lei Nº 8069/90 - ECA), no atendimento a criança e ao adolescente dão encaminhamento e execução a programas de proteção e a medidas sócio-educativas? Nossa hipótese, tendo por base os processos, assim como à Ficha de Registro Inicial de Violação de Direitos originária no Conselho Tutelar é de que a forma com que são instruídos os processos dificultam a aplicação e o acompanhamento das medidas de proteção e sócio educativas. Os equívocos na instrução dos processos tem como causa o despreparo da equipe técnica (conselheiros), pela falta de infra-estrutura e a desarticulação entre as instituições envolvidas e responsáveis pela proteção e aplicação de medidas sócio - educativas. O objetivo do nosso trabalho é estudar os procedimentos tomados pelos órgãos responsáveis pela apuração dos atos infracionais, do órgão responsável pela defesa dos direitos da criança, e do órgão jurisdicional, observando em todos os seus atos processuais a adequação ao ordenamento jurídico. Concomitantemente inclui no estudo a análise da utilização do método da subsunção na adequação dos fatos relatados no processo com aqueles tipificados na legislação penal, concluindo com o conhecimento de todos os pontos salutares na análise do mérito pelo julgador, focando as medidas por ele imposta e sua adequação a realidade fática.

### II – Referencial Teórico-metodológico

A pesquisa de que trata esse estudo é descritiva. A pesquisa descritiva “descreve, sistematicamente, fatos e características presentes em uma determinada população ou área de interesse. Seu interesse principal está voltado para o presente e consiste em descobrir o que é? [...] Pesquisa descritiva requer” um elemento interpretativo que se apresenta combinado, muitas vezes, comparando, contraste, mensuração, classificação, interpretação e avaliação”(GRESSLER,2003, p.54)



A pesquisa descritiva é usada para descrever fenômenos existentes situações presentes e eventos, identificar problemas e justificar condições comparar e avaliar o que os outros estão desenvolvendo em situações e problemas similares, visando aclarar situações para futuros planos e decisões. Não procura, necessariamente, explicar relações ou testar hipóteses provando causas ou efeitos, (GRESSLER, 2003,p. 54)

Com base em Chizzoti (1995), adotamos duas abordagens para o desenvolvimento da pesquisa descritiva, a compreensiva e a extensiva. Na abordagem compreensiva buscamos compreender e definir os termos relacionados violência através da revisão bibliográfica dos seguintes autores: Roger Dadoun (1998); Icléia Rodrigues de Lima e Gomes e Cliomar Ferreira Gomes (2004); Marilia Pontes Sposito (2001); Mary Garcia Castro (2002); Murilo José Digiácomo (2002). E também a compreensão dos temas que tratam dos menores, especialmente aqueles relacionados à violação dos direitos das crianças e adolescentes, através de Elida Seguin (2001), Wilson Donizeti Liberati (2004);, Sêda e Sêda (2005), e do dispositivo legal: ECA (1990)

Tendo como base os autores supra citados, desenvolvemos um estudo que vai desde a origem da violência no ser humano como elemento integrante da sua natureza, assim como os aspectos relevantes na eclosão das formas violentas originadas da formação da estrutura social hodierna, tal como o desenvolvimento populacional, a má distribuição territorial, os distúrbios sociais, assim como outros fatores. As reflexões sobre a violência como parte integrante deste estudo, facilita a compreensão das formas agressivas na infância, principalmente no desenvolvimento de conceitos que nos permita diferenciar as indisciplinas e as incivildades dos atos infracionais, determinando os tratamentos adequados para cada caso. Também neste ponto tem sido salutar o uso dos ensinamentos de alguns pesquisadores da área das ciências jurídicas como fonte de pesquisa.

Na abordagem extensiva, realizamos inicialmente um trabalho empírico, buscamos nos dados de 2003 a 2005 do Conselho Tutelar o levantamento sobre a aplicação e acompanhamento de medidas sócio - educativas totalizando 11 casos em 2003, 32 casos em 2004 e 04 casos em 2005. Entre os 47 casos de aplicação e acompanhamento de medidas sócio educativas optamos pelo processo que trata do "Rafael" que consta na Ficha de Registro Inicial de Violação de Direitos os registros de ocorrência de nº. 223/04, 484/04 -I, 571/05, 194/06 e o processo nº 58/2006 da Vara da Infância e juventude da Comarca de Cáceres. Adotando na pesquisa descritiva como metodologia o uso do estudo de caso. O estudo de caso dedica-se a estudos intensivos do passado, presente e de interações ambientais (socioeconômica, política, cultural) de uma unidade: indivíduo, grupo, instituição, segundo Gressler (2003). O estudo de caso, devido à restrição da amostra, torna-se um estudo limitado quanto à representatividade e,conseqüentemente, quanto à extrapolação de seus resultados de acordo com Gressler (2003,p.56) entretanto segundo o mesmo autor a flexibilidade do estudo de caso permite a descoberta de



novas relações. Há vários tipos de estudo de caso. Gressler (2003,p.57) apresenta quatro tipos, destes a pesquisa em pauta se enquadra no estudo de caso análise situacional. “É o estudo que se centra em eventos específicos [...] Nesta modalidade, o pesquisador procura conhecer as circunstâncias e peculiaridades, os pontos de vista, de todos os envolvidos” (GRESSLER, 2003,p.57). Assim ao analisamos o processo do menor “R” do ponto de vista da organização processual e do tratamento adotado pelas autoridades de atendimento buscaremos expor o ponto de vista dos envolvidos tendo como base os dispositivos legais.

### III. Resultados

Temos como resultado a descrição de todos os atos processuais referentes ao caso específico do aluno “R”, em análise, tanto no que diz respeito aos procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar como aqueles efetuados pelo Poder Judiciário. Sendo detalhando com todos os aspectos relevantes no que diz respeito à parte processual, o que nos permite avaliar justamente nas suas instruções as dificuldades.

### IV. Conclusão

Concordamos e, colocamos como aspecto a ser discutido nos termos dos resultados parciais, a hipótese de que “os professores não sabendo tratar com jovens que mostram conduta violenta ou agressiva, ou sobre como intervir de forma preventiva em relação a esses alunos, prefere juntamente com a comunidade escolar adotar abordagem punitiva como solução mágica para os problemas com os quais não sabem lidar ou não encontram soluções. Na escola fala-se de democracia, de gestão democrática, elegem-se diretores constituem-se conselhos, mas ainda o veio autoritário e repressivo persiste na direção, nos conselhos, nos corredores, nas salas de aula, no portão da escola”(TIELLET, 2006, p.17)

### V. Referenciais Bibliográficos;

- CHIZZOTI, Antônio. *Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais*. São Paulo:Cortez,1991
- DADOUN, Roger. *A violência: Ensaio a cerca do homo violens*, Rio de Janeiro: Difel,1998
- DIGIÁCOMO, Maurillo José. *O ato de indisciplina: como proceder*. Ministério Público do Estado do Paraná, CEAf, 2002
- ECA (1990)
- GRESSLER, Lori Alice. *Introdução à pesquisa*.São Paulo: Loyola, 2003
- GOMES, Icléia Rodrigues de Lima e. *A escola como espaço de prazer*.São Paulo: Summus, 2000
- LIBERATI, Wilson Donizeti - *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente -8ºed*.São Paulo, Malheiro Editores, 2004
- SÊDA, Ed e Edson Sêda. *A criança o índio a cidadania – estatuto da criança e do adolescente para os cidadãos das comunidades urbanas, rurais e indígenas*
- SEGUIM, Elida - *Aspectos jurídicos da criança – Lúmen Júris*, 2001
- SPOSITO, Marília Pontes. *Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil In educação e Pesquisa*. São Paulo. v.27,n.1, jun 2001.



Disponível em [http://www.scielo.br/scileo.php?script=sci\\_arttex&pid+s1517-9702222222222222001000100007&lng=es&nm=iso](http://www.scielo.br/scileo.php?script=sci_arttex&pid+s1517-9702222222222222001000100007&lng=es&nm=iso)  
TIELLET, Maria do Horto. *O caso "Rafael"* texto digitado, 2006

**PALAVRAS CHAVE:** Infrações - Menor - Violência - Escola -  
Proteção

---

## MEIOS SIMBÓLICOS DE CONTROLE NO CÓDIGO DE CONDUTA DA ESCOLA DE APLICAÇÃO/UNEMAT

Autor - VARGAS, Guilherme Angerames R.  
Co-Autor - LAGO ALBUQUERQUE, Antonio Armando U.  
Universidade do Estado de Mato Grosso

### INTRODUÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso criou em 1994 a Escola de Aplicação e Valorização Humana Lazara Falqueiro de Aquino – EAVHLFA que se constituiu em um projeto de ensino, pesquisa e extensão, vinculado a Faculdade de Educação no *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres/MT, com objetivos que acompanhavam as finalidades apontadas pelo MEC. O projeto da Escola teve início no ano de 1994. As atividades da Escola de Aplicação forneceram os dados que subsidiaram várias pesquisas. Entre os pesquisadores está Constantino (2003, 2004), que exerceu o cargo de Coordenadora da Escola no período de 2002 e 2003. Assim ela relata:

Esta Escola de Aplicação da Unemat é denominada carinhosamente por alguns docentes próximos e colaboradores de sua criação de escolinha e compactua dos critérios do MEC quanto à especificidade, aplicação. Assim constitui-se um local de educação básica, desenvolvimento de pesquisa, experimentação de novas práticas pedagógicas, formação de professores, criação, implementação e avaliação de novos currículos; e capacitação de docentes. Nesse espaço, há a oportunidade de conhecer a criança pantaneira e ampliar a práxis pedagógica.  
(CONSTANTINO, 2003, p. 159).

Para ser aluno da Escola de Aplicação era necessário se enquadrar em alguns requisitos como os quais definiam a clientela: ser crianças ou adolescente em idade escolar, estar em situação de risco social e/ou pertencer à família de baixa renda de Cáceres/MT.

Vários projetos compunham o ambiente escolar, dentre as propostas que visam prevenir ou melhorar os ambientes que servem de espaços socializadores, gerando novos modelos de socialização, temos a constituição do Código de Conduta. No ano de 2004, a então Diretora da Faculdade de Educação, professora Maria do Horto Salles Tiellet, propôs e pôs em execução o projeto "Vamos construir nosso Código de Conduta", e com auxílio da Coordenadora da Escola, Professora Lígia Cappi Manzini, foi



contratado um psicólogo, Leonardo Cappi Manzini, que executou o projeto, obtendo resultados favoráveis no que se propunha.

O Código é uma norma simples, sem organização estrutural, com expressões pueris e vícios de linguagem não obedece aos rigores necessários às normas do ordenamento jurídico como determina a Lei de Introdução do Código Civil e demais normas, pois foi elaborada por um grupo de estudantes, representantes de cada etapa da Escola, se revelando uma norma riquíssima para estudo do Direito, pois mentem a pureza da vontade que se pretendeu normatizar. A esse grupo de estudantes representaram os demais na elaboração do Código denominamos “Acadêmicos Legisladores”, considerando a função que exerceram.

O presente estudo pretendeu identificar quais os elementos de controle que permitira por em prática o Código de Conduta da Escola de Aplicação, visto que não possui disposições processuais para o efetivo cumprimento.

### REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO

O processo de elaboração do Código de Conduta foi analisado a partir de uma abordagem descritiva, com enfoques qualitativos, utilizando análise documental, no caso do projeto “Vamos construir nosso Código de Conduta” e do próprio Código. Por meio da aplicação da Teoria Tridimensional do Direito (Reale, 1995) foram resgatados fatos e valores resultando, conseqüentemente, na força normativa do Código de Conduta da Escola de Aplicação,

A Teoria Tridimensional do Direito, forma uma visão integral do Direito através da conjugação de três elementos; fatos, valores e norma. A teoria surgiu da percepção de Reale quanto à seqüência do estudo do Direito, vislumbrando primeiramente os fatos sociais, para levar em consideração o interesse e valores a eles relativos resultando na norma jurídica. Existem várias concepções tridimensionais genéricas e específicas, porém a teoria de Reale conjuga fato, valor e norma numa coordenação integrante e não distinta desses elementos. Assim Reale objetivamente conceitua Direito: “*Direito é a ordenação heterônoma, coercível e bilateral atribuída nas relações de convivência, segundo uma intenção normativa de fatos e valores*” (REALE, 1995. p. 67).

Apesar de considerar os elementos indistintos para formação do Direito, essas definições subsidiam o entendimento da formação da norma. Ao ter-se disponível a norma, foi percebidos através de do processo de formação do Código de Conduta como se exerceu o Direito na Escola de Aplicação por meio do Código de Conduta, percorrendo um caminho a partir da norma em direção a fatos e valores.

### RESULTADOS

O processo de criação e a própria vigência do Código de Conduta se configura como medida de controle, mas não apresenta a estrutura normativa processual para a sua aplicabilidade, pois sua efetividade fora garantida por meios concretos e simbólicos.



## CONCLUSÃO

Concretamente a participação dos próprios estudantes no processo de elaboração da norma tornando-a imperativa no convívio escolar. Simbolicamente, o Código está presente, através de um *banner* impresso, no pátio da Escola, que remetia diretamente ao seu cumprimento, seja por elementos de consciência ou por coação dos colegas (direta ou indiretamente), diante da presença do Código (por meio do *banner*). A norma, como foi proposta na Escola de Aplicação, demonstra eficácia imediata quando associada aos próprios interessados (estudantes em geral e legisladores, como um corpo só) em nomatizar um fato social dado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tridimensionalismo do Direito, Controle Comportamental, Código de Conduta Escolar.

## REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

BRASIL. Lei N 5692 de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo.

CONSTANTINO, Graciela. *A influencia das experiências profissionais da Escola de Aplicação nas escolhas profissionais de seus alunos visando a implantação de um serviço de orientação profissional*. Cáceres: Unemat Editora, 2004.

CONSTANTINO, Graciela. *As articulações sociopsicopedagógicas entre as culturas da criança pantaneira e da escola: um estudo de caso*. Cáceres: Unemat Editora, 2003.

JANUÁRIO, Elias. *Fronteira Brasil-Bolívia: espaço em movimento*. Cáceres: Unemat Editora, 2004

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. Traduzido por João Baptista Machado – 6. ed. – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito* – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 1996.

REALE, Miguel. *Fundamentos do direito* – 3. ed. – São Paulo: Editora Recita do Tribunais, 1998. REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito* – 22. ed. – São Paulo: Saraiva, 1995.

TIELLET, M. H. S. MANZINI, L. C. Vamos construir juntos nosso Código de Conduta. Projeto de Extensão Unemat. Cáceres, 2004

TIELLET, M. H. S. *O caso Rafael*. Texto digitado. Cáceres,



## PROERD NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

Autor: MARCHESI, Reinaldo de Souza.  
Co-autora: TIELLET, Maria do Horto Salles.  
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

### I. Introdução

Pretendemos com esse texto expor os dados parciais da pesquisa *“Políticas Públicas de Redução da Violência no Ambiente Escolar no Estado de Mato Grosso: Caso Policial ou Educacional?”* no qual discutimos a temática da violência a partir dos programas e projetos públicos institucionais de redução da violência no ambiente escolar. Tendo como objetivo geral contribuir com a discussão sobre as formas de violência nas inter-relações escolares cotidianas. E como objetivos específicos: conhecer a partir dos dados do projeto “Brincadeiras que humilham: manifestações de incivilidade” a natureza dos atos de violência cometidos contra e entre crianças e adolescentes em idade escolar; obter informações já levantadas pelo grupo de pesquisa sobre os programas e projetos de combate à violência no ambiente escolar desenvolvidos no Estado de Mato Grosso; conhecer o Programa Nacional de Resistência à Drogas e à Violência – PROERD, suas concepções, objetivos, metodologias de redução à violência no ambiente escolar; levantar as atividades, conhecer e analisar os resultados do Programa Nacional de Resistência à Drogas e à Violência referente à redução da violência no ambiente escolar obtidos em 2006, no município de Cáceres.

### II Referencial teórico-metodológico

O nosso estudo é descritivo com análise documental e coleta de dados. Para a pesquisa empírica utilizamos como instrumento a entrevista semi-estruturada com o comando do Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência – PROERD, em Cáceres. Como há uma vasta literatura nacional e internacional e diversidade de discursos reflexivos sobre o tema violência, utilizamos o conceito de violência de Chesnais (1981) que segundo este autor só podemos considerar violência o que está demarcado pelos dispositivos legais.

Chesnais (1981) *apud* Debarbieux (2002,p.62) é de opinião que devemos nos ater ao círculo interno da violência, ao núcleo bruto, a violência física mais grave subdividida em quatro tipos: homicídio (ou tentativa) estupro (tentativa) danos físicos graves e roubo ou assalto

E também o conceito de incivilidade ou microviolências de Debarbieux (2002), para classificar ações não menos traumáticas como os atos de transgressão as regras sociais ou morais. (empurrão, insultos, agressão verbal, gozação, humilhação, ameaça, provocação e intimidação).



Violência é o nome que se dá a um ato a uma palavra, uma situação, etc., em que um ser humano é tratado como um objeto, sendo negado seus direitos e sua dignidade de ser humano, de membro de uma sociedade, de ser insubstituível (CHARLOT, 2006, p.25)

Assim parafraseando Muller (1985) toda a violência que se exerce se constitui de ações que visam à eliminação, a violação da personalidade, da identidade, dos direitos e da humanidade do outro, através de atos de agressão física e também de ações não menos traumáticas como a ameaça de exclusão e a humilhação. Além dos autores acima tomamos como referência também documentos oficiais: Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente 1991; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996; Parâmetros Curriculares Nacionais. E dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE; da UNESCO/Brasil, Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT; da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Secretaria Municipal de Educação de Cáceres - SMEC. E os dados da pesquisa "Brincadeiras que humilham: manifestações de Incivilidade" para subsidiar nosso estudo. São eles

Registros de 2004-2005 do Conselho Tutelar, da Delegacia Especializada do Adolescente e site do governo do Estado - *Dados do Conselho Tutelar*: Em Cáceres no período de 2004-2005 houve 1.333 registros de violação dos direitos da criança e do adolescente. 626 em 2004 e 707 em 2005, respectivamente. São em média 55 registros por mês. Ocorreram 874 registros de atos cometidos contra jovens entre 6 a 18 anos como: agressão física, abuso sexual, estupro, humilhação pública, espancamento e maus tratos. A escola se envolveu em 8,33% do total dos registros de violação dos direitos (ECA). Constatou-se que a maioria das vítimas de violação de direitos encontrava-se entre 11 e 15 anos. *Dados da Delegacia Especializada do Adolescente (DEA)*: Foram instaladas 514 sindicâncias, disponibilizadas para estudo 320. Há o envolvimento em média de 02 adolescentes por ocorrência. Constatou-se que das ocorrências: 28,27% são por furto; 15,34% por lesão corporal, agressão, briga; 13,49% por embriagues, vandalismo, posse de entorpecente; 11,64% por porte arma; 10,05% roubo; 3,17% homicídio; 0,79% tráfico de drogas e 0,52 acusação de estupro. Desses 25,31% dos adolescentes envolvidos dizem ser dependentes químicos e 5,69% dizem ser alcoólatras. Os adolescentes infratores em sua maioria na faixa de 16 a 18 anos. 36,91% dos adolescentes infratores freqüentam ou freqüentaram a escola. Somente 2,98% são analfabetos. Das 320 sindicâncias 6,66% foram encaminhadas pela escola. Sendo que destas 37,5% ocorreram no entorno e 62,5% no seu interior. De 2004 para 2005 houve um aumento de jovens em idade escolar vítimas de violência em 35,25% e de atos infracionais de 11,45%. (TIELLET, 2007)

Temos também dados obtidos através dos sites do institucionais do governo do estado de Mato Grosso e respectivamente do município de Cáceres, sobre os programas e projetos que foram executados com objetivo de reduzir a violência no ambiente escolar a partir de 2000, organizados no quadro abaixo.



Quadro 01 - Dos programas e projetos de combate à violência na escola desenvolvidos no estado de Mato Grosso de acordo com o ano a instância e unidade administrativa de vínculo.

Instância administrativa	ANO	UNIDADE ADMINISTRATIVA			
		FEDERAL PROGRAMA	PROJETO	ESTADUAL PROGRAMA	PROJETO
Sejusp Seduc	2002	PIAPS	Escola prevenção da violência	PROERD	Sentinela
Seduc Sejusp	2003			PROERD	Disque-denúncia
Sejusp	2004	Rede Cidadã		PROERD	Patrulha escolar
Seduc Sejusp	2005			PROERD	
Sejusp	2006			PROERD	
Sejusp	2007			PROERD	

Fonte: Adaptado de TIELLET (2007)

Chamou-nos a atenção o Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência – PROERD, da Sejusp, programa este originário com o nome de D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education), do Departamento de Polícia de Los Angeles – Califórnia –EUA, e que atualmente é parâmetro para projetos próprios de cerca de 55 países.

Assim o nosso problema se apresenta com as seguintes questões norteadoras: O PROERD é um programa que atende as características, motivações, dinâmica e lógica da violência escolar? Tem conseguido atender os objetivos no que tange a redução da violência no ambiente escolar?

### III RESULTADOS

Nossa hipótese é que o PROERD trata a violência no ambiente escolar como sendo um problema de *segurança pública* e que sozinho não atende a especificidade dos conflitos e da violência que ocorre no interior da escola. Sendo que os resultados parciais indicam que as ações de combate à violência no ambiente escolar no Estado de Mato Grosso são desenvolvidas pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública –Sejusp. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, é atualmente o único, no estado de Mato Grosso e na cidade de Cáceres, neste enfoque.

### IV Conclusão



Parafrazeando Tiellet (2007) compreendemos que a escola é um local de conflito e, nessa perspectiva, ações, atividades, projetos didático-pedagógicos, gestão e normas devem ser pensadas. Os dados indicam que os gestores públicos não estão sabendo ler as marcas da violência, nem agir frente aos conflitos e às manifestações explícitas, visíveis ou não de violência que ocorrem no interior da escola, bem como deixam margem para que interpretemos como uma grande omissão do poder público. Assim nos parece que há uma tendência em considerar a violência no interior da escola, envolvendo jovens indisciplinados e agressivos, considerados “maus alunos”, como caso de polícia mais do que um problema educacional.

## V. Referenciais Bibliográficos

CHARLOT, Bernad. *Prefácio* In ABRAMOVAY, Miriam et al. Cotidiano das escolas: entre violências. Brasília: UNESCO Ministério da Educação, 2006, p.17- 25.

CHESNAIS, J. In DEBARBIEUX, Eric & BLAYA, Catherine. (Orgs.) *Violência nas Escolas e Políticas Públicas*. – Brasília, UNESCO, 2002.

DEBARBIEUX, Eric & BLAYA, Catherine. (Orgs.) *Violência nas Escolas e Políticas Públicas*. – Brasília, UNESCO, 2002.

MULLER, Jean – Marie. *O princípio de não – violência:percurso filosófico*. Lisboa:Instituto Piaget,1995

SEDUC/MT – Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. *Catálogo das escolas*. Disponível em: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) . Acesso em fevereiro de 2007.

TIELLET, Maria do Horto Salles. *Panorama da violência envolvendo crianças e adolescentes em idade escolar em Cáceres/mt, município de fronteira*. In: V Congresso Internacional de educação, 2007, São Leopoldo, RS. Anais do 5º Congresso Internacional de educação.Pelotas,RS: Seiva Publicações, 2007.

**ÁREA: Princípios de Direito e Demais Matérias Específicas**

## REINCIDÊNCIA – ADUPLA INCRIMINAÇÃO DO DIREITO PENAL

Autor: CANABARRO, Mariele Schmidt Canabarro  
Co-Autor: Ronieder Trajano Soares Silva  
Co-autor: Adriano Aparecido Silva





**I - Justificativa:** Neste trabalho, analisamos o sistema penal brasileiro, dando enfoque à aplicação da pena, delimitando-se à agravante da reincidência. Por meio deste, conclui-se ser a reincidência inconstitucional, tendo em vista a dupla incriminação que possibilita. Assim, a finalidade do presente trabalho é analisar o sistema penal brasileiro e o Código Penal Brasileiro, que estão fundamentados na punição severa. No Código Penal Brasileiro, os artigos 63, 64 e 67, dispõem a respeito da reincidência, como fator relevante ao agravamento da pena. Isto demonstra a vontade do legislador brasileiro em dividir os indivíduos em "disciplinados e não-disciplinados", ou seja, em "aqueles que aprenderam a conviver em sociedade e aqueles que não aprenderam e insistem em continuar delinqüindo". São muitas as críticas que pairam sobre a reincidência, contudo as que tratam do garantismo expressam maior relevância, porque modernamente se entende ser este a base de um Estado Democrático de Direito. Trata-se, aqui, a respeito da reincidência como sendo uma forma de marginalização e de criminalização. Isto porque acaba sendo uma dupla incriminação introduzida e aceita pelo Direito Penal Brasileiro. Um dos fundamentos da referida agravante é reflexo direto de um positivismo arriscado na América Latina, que seria a evidência de uma potencial periculosidade do sujeito, concebido como uma maior tendência ao cometimento de delitos. Contudo, não se pode presumir (e/ou esperar) que alguém já condenado torne a delinqüir. Entretanto, doutrinariamente, é de todo refutável, pelo conteúdo presumido que se infere. Assim, todavia, a periculosidade, no caso de se poder valorá-la, constitui um juízo fático, e, por conseguinte, jamais poderia ser presumido *juris et de jure* (presunção absoluta), porque, se assim fosse, estabeleceria a presença de um fato quando o fato não existe. **II - Objetivos:** O Objetivo Geral constitui-se em demonstrar que a agravante da reincidência é uma dupla incriminação, o que faz com que se tenha um direito penal de periculosidade, tendo os olhos voltados para o "ser" do autor (Direito Penal do Autor), violando a Declaração Universal dos Direitos Humanos. E, como Objetivo Específico, demonstra que a agravante da reincidência é uma dupla incriminação, o que faz com que se tenha um direito penal de periculosidade, tendo os olhos voltados para o "ser" do autor. Através de uma metodologia subsidiada por pesquisas bibliográficas, que estão amparadas por doutrinadores renomados como Zaffaroni (1999), Mirabete (2000), Capez (2004), Jesus (1999), além de consulta a artigos, publicações e demais legislações pertinentes ao tema proposto, será demonstrado que a pena agravada em virtude da reincidência acaba por prejudicar o agente, proporcionando uma estigmatização, fazendo do direito penal uma forma de manipulação social. Portanto, na aplicação da reincidência, ocorre a dupla incriminação, pois o julgador é obrigado a analisar o "ser" do autor e aplicar uma pena fundamentada em sua periculosidade. Ofendendo-se, deste modo, a segurança jurídica, os princípios constitucionais da legalidade e da proporcionalidade, onde está calcada a proibição do *non bis in idem*. **III - Conteúdo Programático:** Sistema Penal e Direito Penal. Das Penas: conceito; teorias da pena; finalidades da pena; princípios informativos da



pena; aplicação da pena. Reincidência – A dupla incriminação: conceito; apontamentos sobre a história da reincidência; legislação penal vigente; pressupostos da reincidência; efeitos da reincidência; tratamento da reincidência pela doutrina penal tradicional; fundamento; a dupla incriminação. **IV - Metodologia:** a metodologia empregada na oficina terá duas etapas, a primeira se realizará por meio de exposição oral, objetivando demonstrar o raciocínio percorrido pelo autor para que pudesse chegar à conclusão do trabalho. Após será aberta uma discussão, onde cada participante poderá expor sua opinião a respeito do tema ora tratado. **VI -**

### **Referenciais Bibliográficos:**

ZAFFARONI, Eugênio Raul Zaffaroni e José Henrique Pierangeli. Manual de Direito Penal Brasileiro. 3ª edição, São Paulo, editora RT, 1999. SHECAIRA, Sergio Salomão. Criminologia. 8ª Edição, São Paulo, Editora RT, 2005. Site: [www.hrw.org/portuguese/](http://www.hrw.org/portuguese/) Brasil atrás das grades. Site: [www.Revistadireitopenal-owner@yahoo.com.br](http://www.Revistadireitopenal-owner@yahoo.com.br) - Direito Penal – Revista de Direito Penal e Ciências Afins - Entrevista concedida pelo Prof. Sebastian Scheerer, Diretor do Instituto de Criminologia da Universidade de Hamburgo, Alemanha. JESUS, Damásio Evangelista de. Direito Penal – parte geral. 21ª. Ed. São Paulo : Saraiva, 1998. NORONHA, Magalhães. Direito Penal. volume 1. introdução e parte geral. 38ª edição. São Paulo, Saraiva, 2001. TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios Básicos de Direito Penal. Saraiva. 2000. HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal - v. 1 - Tomo 1. Editora Forense, 2005. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Aurélio da Língua Portuguesa. 3ª edição. Editos Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 1993. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal – parte geral - v. 1. 2ª ed. Revista. São Paulo :Saraiva, 2001. MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal – Parte Geral, v. 1. 13ª. Ed. São Paulo :Atlas, 1998. FERRAJOLI, Luigi. "O direito como sistema de garantias", in "O novo em Direito e Política", Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1997. CARVALHO, Márcia Dometila Lima de. *Fundamentação Constitucional do Direito Penal*. Porto Alegre, Fabris, 1992. FRANCO, Alberto Silva. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. 5ª ed. São Paulo :RT, 2001. Site: [www.jusnavegandi.com.br](http://www.jusnavegandi.com.br) - Desembargador Amilton Bueno de Carvalho.

**PALAVRA CHAVE:** Sistema Penal. Reincidência. Inconstitucionalidade.

---